



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 035/2024

Allan Pyetro de Melo de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º - Definir critérios em conformidade com Art. 74 da Lei Complementar 291 de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/04/2024, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 10 de abril de 2024.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA